

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 11/2022

Reunião ordinária de 02 de junho de 2022

-----Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. Participou ainda nesta reunião, através de meios telemáticos, o senhor vice-presidente da câmara, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, por se encontrar em isolamento profilático. -----

-----Conforme referido, esta reunião realizou-se com recurso à utilização de meios telemáticos, conforme previsto nos artigos 23.º e 24.ºA do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, bem como no art.º 7.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, tendo sido utilizado um conjunto de serviços informáticos fornecidos através de rede de telecomunicação (computadores, periféricos, softwares e sistemas de redes), que possibilitou a transmissão da informação e a participação dos membros do órgão executivo. -----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e onze minutos. -----

-----**FALTAS** -----

-----Faltou a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por se encontrar a exercer funções em representação do município, conforme previamente comunicado ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

-----Operações Orçamentais: 3 020 311,17 € (três milhões vinte mil trezentos e onze euros e dezassete cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 390 148,20 € (trezentos e noventa mil cento e quarenta e oito euros e vinte cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, começou por alegar fazer sentido manter a **ligação da rua Vítorino Nemésio à estrada que vai para a A25, na Lavandeira**, e que a empresa que ali se vai instalar, se possível, deverá permitir a mencionada serventia/ligação, porque apesar de o estaleiro municipal já não ter a dimensão de ocupação em termos de recursos humanos que tinha em passado, contudo, trata-se de uma zona urbana com prédios e moradias, sendo também necessário haver algum cuidado no tipo de material e produto que será colocado junto àqueles terrenos urbanos. Realçou ainda que qualquer terreno ou edificação que tenha serventias na sua envolvente, será valorizado por esse facto. Depois disse pretender realçar, valorizar e também congratular o novo **segundo comandante da Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Mangualde**, Márcio Samuel Ribeiro Teles Amaral, e também o segundo comandante que entretanto cessou funções, Diogo Lopes, justificando que é nestes momentos que se devem reconhecer estes heróis. Entretanto, no âmbito da **toponímia**, disse existir uma situação que se irá agravar, por causa dos topónimos Estrada da Estação e Rua da Estação, tendo sido os próprios moradores que o informaram desta situação. Isto porque a numeração de polícia é igual e o código postal destas duas vias é o mesmo, levando a enganos na distribuição da correspondência por parte dos CTT, pelo que, considerando a nova modalidade de envio das faturas da água, sugeriu que os serviços verifiquem a devolução destas cartas/faturas e também verifiquem as respetivas

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

moradas, para que o cidadão comum nesta fase de transição do processo de envio não seja penalizado. Seguidamente alertou para a **vegetação/ervas** que nesta fase do ano, por força das condições climáticas, cresce rapidamente **junto à berma das estradas/caminhos municipais**, dando como exemplo a estrada de Fagilde (EN16), junto ao fontenário. Depois mencionou a Assembleia de Jovens que se realizou na Escola Secundária Felismina Alcântara, dizendo considerar ter sido um evento interessante e sobre um tema oportuno, registando a posição e a postura do senhor vereador Dr. Rui Costa, devendo todos começar a repensar a **aplicação dos produtos fitofármacos**, com equilíbrio e com bom senso, e independentemente das teorias que existem.-----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, fazendo referência ao facto de no mês anterior não ter sido efetuada a cobrança da água na localidade do Canedo, tendo havido algumas pessoas que lhe veicularam esta preocupação e “queixas”, porque este facto irá implicar que na fatura do mês seguinte se verifique um aumento significativo das taxas aplicadas à recolha do lixo, o que penaliza o consumidor, por isso procurando saber o que está a acontecer e tentar que seja revista esta situação sem que acarrete acréscimos de responsabilidade e custos para o consumidor.-----

-----Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que no âmbito do **processo relativo à faturação da água**, as respetivas faturas vão deixar de ser entregues pelos leitores cobradores municipais e passam a ser enviadas via CTT. Porém, nesta fase de transição do processo, que iniciou no mês anterior, verificou-se um atraso da parte da empresa que está a fazer todo o processamento, designadamente a envelopagem das cartas, o que originou o mencionado atraso. Entretanto o município, nas suas redes de comunicação, colocou de imediato informação disponível sobre a existência deste facto e que o prazo de pagamento da faturação iria ser alargado, para que nenhum munícipe fosse penalizado. Acontece que, neste momento, esta comunicação pode não estar a chegar ainda a toda a população, de qualquer modo o município irá prolongar o prazo de pagamento das faturas da água do mês anterior até ao dia 13 de junho, alertando ainda que poderão os consumidores receber agora duas cartas, uma referente ao consumo de há dois meses e outra referente ao consumo do mês passado. Relativamente à primeira situação encontra-se prevista a mencionada prorrogação do prazo para pagamento até ao dia 13 de junho, conforme consta na informação disponível nas redes de comunicação do município, porém, relativamente às faturas do consumo do mês passado isso já não irá acontecer, uma vez que estão a ser enviadas dentro dos prazos normais. Ainda no âmbito do processo de envio da faturação da água via CTT, tal como referira o senhor vereador Eng.º Joaquim

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

Patrício, poderão surgir alguns problemas no que respeita à desatualização de algumas moradas e sendo também esta uma preocupação do município, sendo certo que a responsabilidade é sempre do morador/consumidor, que tem de proceder à regularização da sua morada fiscal.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, sugeriu que, para além de alertar o cidadão para a alteração deste processo e sem colocar em causa os serviços, o responsável por este pelouro no município deverá acompanhar esta situação, sendo necessário existir algum cuidado.-----

-----Depois e relativamente à questão da vegetação/ervas que cresce rapidamente **nas bermas das estradas/caminhos municipais** o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que no corrente ano o município tem tido um trabalho árduo no que respeita à limpeza de bermas de forma a permitir uma maior visibilidade e também evitar a propagação de fogos, isto porque as mudanças repentinas das condições do tempo não têm ajudado e também devido à falta de recursos humanos, o que dificulta a ação dos serviços do município junto daquelas que são as respetivas necessidades. Ainda no âmbito desta questão abordou a problemática da aplicação de produtos fitofármacos e o facto de no estaleiro municipal existir um quadro de pessoal muito deficitário, sendo também necessários estes trabalhadores para darem resposta a outras obras que estão a decorrer, como por exemplo na Escola Secundária Felismina Alcântara, pelo que, estas dificuldades em termos de recursos humanos limitam a intervenção do município.-----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que complementou a informação prestada pelo senhor presidente relativamente ao **processo da faturação da água**, reiterando que este se encontra numa fase de transição e que o executivo tem consciência de que poderão surgir alguns problemas, contudo, as equipas de trabalho estão atentas e obviamente não podem ser penalizados os consumidores. Referiu ainda que houve um atraso de quinze dias, da responsabilidade da empresa que está a fazer todo o processamento, sendo certo que também existia a perceção clara de que iria acontecer uma devolução significativa de cartas por causa da falta de atualização de algumas moradas/código postal, conforme se está a verificar. Para minimizar este problema, foi constituída uma equipa para entregar pessoalmente essas cartas, porque conhece os consumidores e vai solicitar que estes atualizem as respetivas moradas, prevendo-se que esta fase de transição decorra durante um período de dois ou três meses. Efetivamente este processo está a ser devidamente acompanhado e o município não pretende penalizar os consumidores, por isso determinou o alargamento dos prazos para pagamento das faturas e, se necessário, voltará a prorrogar esses prazos.

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

No que respeita à situação verificada no Canedo e suscitada pelo senhor vereador Dr. António Silva, referiu que iria solicitar informação aos serviços sobre esta situação, porém justificou que habitualmente quando se verificam falhas na contagem, a leitura é efetuada por estimativa e o período de faturação é sempre de 28 dias, o que significa que não existem períodos cumulativos, ou seja, os consumidores não são penalizados, contudo iria verificar o que se passa no âmbito da situação suscitada. -----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. Rui Costa, reforçou a informação prestada pelo senhor presidente relativamente **à limpeza das bermas das estradas/caminhos municipais**. Referiu que, de facto, existem grandes limitações por força dos constrangimentos e das circunstâncias atuais, no entanto, tem sido feito um extraordinário trabalho, convidando os senhores vereadores a visitarem o trabalho que está a ser realizado entre as localidades de Mesquitela e Cunha Alta, nomeadamente um enorme corta fogo/estradão com mais de catorze metros de largura, alegando ainda ser este um trabalho que não é visível porque é no meio das serras e dos montes, mas sendo essencial no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), em que foram sinalizadas algumas áreas fundamentais, designadamente esta na Serra de Almeidinha, outra na zona de Alcafache e uma outra na zona entre as localidades de Quintela de Azurara e Coval, que tem de ser intervencionada porque a vegetação está muito alta, sendo consequência do drama do abandono dos terrenos e do despovoamento, o que dificulta cada vez mais conseguir travar ou controlar os matos. Informou ainda que no próximo ano existirá mais uma ferramenta disponível, designadamente um colaborador do município especializado em fogo controlado que está a terminar a respetiva formação certificada, pelo que, nas áreas de difícil acesso será utilizado como ferramenta o fogo controlado para criar faixas de gestão de combustível.

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou ainda algumas questões no âmbito das necessárias comunicações e autorizações para efeito de utilização do fogo controlado, questões essas que foram de imediato esclarecidas pelo senhor vereador Dr. Rui Costa.-----

-----No âmbito desta matéria prosseguiu ainda o debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2022 –
APROVAÇÃO-----**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----Foi aprovada por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo que participaram na presente reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----Nesta fase da reunião, em conformidade e ao abrigo do disposto o art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Cruz, alegou impedimento e que não iria participar na discussão e na votação do ponto seguinte da ordem do dia da reunião, pelo facto de ser o vice-presidente da direção daquela instituição.-----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE DESTINADO A**

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

APOIAR FINANCEIRAMENTE A REQUALIFICAÇÃO DO PISO DO PAVILHÃO DESPORTIVO – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 8701, de 13 de maio de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal: -----

-----“Deliberação relativa ao apoio à requalificação do piso do pavilhão desportivo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde. -----

-----Fundamentos de facto:----------

-----Considerando que:-----

-----Os efeitos da pandemia Covid 19 têm dado origem a graves constrangimentos de ordem financeira em todos os setores, nomeadamente nas Associações que suportam um dos principais agentes da proteção civil o que sucede com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde;-----

-----A ocupação do pavilhão desportivo da AHB VM para efeitos de centro de vacinação Covid 19, durante cerca de oito meses , resultou numa perda de 8.000,00 euro s (oito mil euros mensais para a associação;-----

-----A associação foi, no âmbito da pandemia, forçada a recorrer ao apoio extraordinário de emergência para AHB nos termos da Lei nº27 A/2020, para garantir o pagamento de salários do pessoal remunerado e para custos de financiamento, cujo valor terá de liquidar até 2024;-----

-----Para a associação fazer face às despesas já descritas necessita de apoio financeiro do município -----

-----Que com a ocupação do pavilhão desportivo nos dois últimos anos para efeitos de local de apoio a toda a logística relacionada com a pandemia, o piso do mesmo ficou visivelmente degradado , necessitando de reparação urgente; -----

-----Coloca-se à deliberação a atribuição de um apoio de natureza financeira no montante global de 15000,00 euros (quinze mil euros) para a requalificação do piso do pavilhão desportivo da AHBVM. -----

-----Fundamentos de direito:----------

-----Este apoio reúne as condições previstas no Regulamento de Apoio ao Associativismo, Cultural e Recreativo (RAACR), designadamente para efeitos do disposto na alínea a) do nº2 do art.º 6º - apoio financeiro a obras de beneficiação e melhoramentos em instalações sociais, culturais e recreativas;-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta de protocolo; -----

----- Informação técnica; -----

----- Ficha de cabimento; -----

----- Ficha de compromisso." -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que este protocolo decorre da parceria que foi estabelecida, aquando da colocação do centro de vacinação, no período da pandemia, naquele pavilhão desportivo. Disse ainda, que queria deixar uma palavra aquela associação pelo profissionalismo e pela forma como foi conduzido todo aquele processo do centro de vacinação, em parceria com a proteção civil municipal. Referiu também que é justa a atribuição daquela verba para requalificar aquele espaço, uma vez, que o chão ficou deteriorado com a colocação de alcatifas fixadas com fita cola, e que estiveram durante 1 ano e 9 meses, impedidos de alugar aquele espaço a grupos de pessoas e cidadãos, perdendo as receitas dessa utilização. Pelo que acha justa esta atribuição de quinze mil euros, para a reparação do piso do pavilhão desportivo.-----

-----Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, para deixar uma pequena nota, dizendo que lhe parece que em algumas informações deve haver alguma preocupação, uma vez que a informação vem do Coordenador da Proteção Civil, não sendo possível dissociar as funções que as pessoas desempenham, uma vez que neste momento é também o comandante daquela associação. Referiu ainda que deixa esta nota para salvaguardar a posição de todos.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como a minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde destinado a apoiar financeiramente a requalificação do piso do pavilhão desportivo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/a vereadores/a, senhor

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Não participou nesta deliberação, por alegado impedimento, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, em conformidade e ao abrigo do disposto o art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Posteriormente, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, voltou a participar, através dos mencionados meios telemáticos, na apreciação e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O GRUPO MANGUALDENSE DE APOIO E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS (GRUMAPA) – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa: -----

-----“Considerando os fundamentos de facto e de direito infra descritos propõe-se a remessa da presente informação à Exmª Câmara Municipal para que delibere aprovar a minuta de protocolo que se anexa, a outorgar entre este Município e o Grupo Mangualdense de Apoio e Proteção dos Animais. -----

-----Fundamentos de facto: -----

-----1- O Grumapa tem por objetivo a defesa, apoio e proteção dos animais, assim como a defesa do meio natural; -----

-----2- A Associação tem também por objetivo o desenvolvimento da formação cívica da população em geral e que impliquem, designadamente, a participação e colaboração dos jovens, em estreita ligação com as escolas; -----

-----3- O Grumapa dispõe de um Centro de Recolha Sem Fins Lucrativos, com o número PT20 12 SFL autorizado pela DGAV, destinado ao alojamento de animais, localizado no

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

lugar designado por Barreiro, Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, no concelho de Mangualde; -----

-----4- De acordo com o nº 5 do art.º 10 da Portaria 146/2017 de 26 abril os detentores que queiram pôr termo à detenção de animal de companhia, fora das circunstâncias referidas no número anterior, e esgotadas as possibilidades de cedência do animal, devem recorrer às associações zoófilas para obter auxílio no processo de cedência” de acordo com a possibilidades e critérios de entrada definidos pelas associações de proteção animal; -----

-----5- Por outro lado, tendo em conta a sobrelotação de animais que com frequência se verifica nas instalações de alojamento do Croi, verifica se a necessidade de promover a saída de animais daquelas instalações através da adoção dos mesmos por parte de munícipes ou de Associações de Proteção Animal tal como referido no nº 2 do artº 10 da Portaria 146/2017 de 26 abril ; com efeito,-----

-----“findo o prazo de reclamação referido no n.º 4 do artigo 8.º, os animais podem ser cedidos a pessoas individuais ou a organizações de proteção animal, detentoras de alojamento sem fins lucrativos autorizado, nos termos do Decreto Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, com a redação dada pelo Decreto Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro”;

-----6- As organizações não-governamentais de ambiente e proteção animal têm competências referidas na legislação em vigor como referido nas circulares nºs 14 nas circulares nºs 14 /2015, 15/2016 e 8/2017 da DGAV, tendo estas como fundamento o referido no /2015, 15/2016 e 8/2017 da DGAV, tendo estas como fundamento o referido no nº 4 do artº 9 do Decreto-Lei nº 314/03 de 12 de dezembro, art.º 16 da portaria 264/2013 de 16 agosto, nº 4 do art.º 19 do Decreto-Lei 260/12 de 12 dezembro e nº 2 art.º 10 do Decreto-Lei 146/17 de 26 abril, no que diz respeito ao alojamento e à origem dos animais alojados nas suas instalações e ao encaminhamento dos mesmos para adoção; -----

-----7- Atendendo ainda ao disposto no Atendendo ainda ao disposto no nº 2 do artº 7 da Portaria 146/2017 de 26 abril, designadamente ao facto de que as Associações de Proteção Animal ou qualquer outro munícipe que observem animais errantes no espaços e vias públicas, podem capturar esses animais e proceder à sua entrega nos Centros de Recolha Oficiais, colaborando deste modo para evitar a deambulação e reprodução não controlada dos colaborando deste modo para evitar a deambulação e reprodução não controlada dos animais errantes no espaço e via pública, colocando em causa a saúde, o controlo das zoonoses, a segurança e o bem estar dos animais e das pessoas; e-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

-----8- Considerando que resulta do teor do nº 2 do artº 9 da Portaria 146/2017 de 26 abril que os programas CED de gatos podem realizar-se por proposta de organizações de proteção animal a quem a câmara municipal atribua a gestão do programa CED; -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----O Município de Mangualde no âmbito das atribuições e competências dos seus órgãos, nomeadamente nos termos do disposto no art.º 33º, n.º 1, al. ii) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09, tem competência para proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; e -----

-----Por outro lado, nos termos da alínea jj) do nº 1 do referido preceito legal a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta do Protocolo de Colaboração.” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, começou por agradecer o apoio dos senhores vereadores, do senhor vice-presidente e do senhor presidente na resolução deste problema, tendo sido possível que este protocolo fosse assinado sem que tivesse sofrido qualquer alteração. Informou ainda que havia solicitado aos serviços técnicos um estudo sobre o tratamento de resíduos sólidos que, posteriormente, será submetida à reunião uma adenda a este protocolo, uma vez que estes resíduos terão de ser incinerados por empresas especializadas.-----

-----Depois tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, para dizer que existem muitos protocolos assinados e que deve ser criada uma cultura diferente, de monitorização e relatórios, uma vez que existem muitos protocolos, muito bem elaborados, mas não é dado o feedback quanto à eficácia destes. Referiu ainda que deve ser dada informação que permita ao executivo avaliar até que ponto estes protocolos que são celebrados com várias entidades e estruturas são eficazes, ou se existe a necessidade de proceder a alterações. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e o Grupo Mangualdense de Apoio e Proteção dos Animais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo que participaram na presente reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MT (MÉDIA TENSÃO) E BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA, PEÇAS CONTRATUAIS E DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9736, de 27 de maio de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal: -----

-----“Proponho à câmara municipal a ratificação do meu despacho datado de 30 de maio de 2022, relativo à aprovação da abertura do procedimento em epígrafe, decisão de contratar e autorização da despesa, peças concursais, designação do júri, bem como redução do prazo para apresentação de propostas para 15 dias que se encontra em anexo.

-----Fundamentos de facto: -----

-----Circunstâncias excecionais deste processo e ao motivo de urgência justificado no despacho em anexo, bem como o facto da câmara municipal não poder reunir, em tempo útil, extraordinariamente. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nº 3 do artigo 35º, conjugado com a alínea f) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Divulgação: -----

-----Nos termos da lei. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

----- Despacho de 30 de maio de 2022, proposta de aquisição, autorização de despesa, cabimentação, minuta do anúncio, constituição do júri, caderno de encargos e anexos e programa do concurso.”-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que este procedimento de fornecimento de energia está a ser feito no enquadramento do aumento brutal da energia elétrica. Disse ainda que o município está a tentar lançar um procedimento com base nos melhores preços do mercado.-----

-----De seguida o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas questões no âmbito do procedimento em referência, que o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, esclareceu de imediato.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta de deliberação, a decisão de contratar, a decisão de autorização da realização da despesa, peças contratuais e a designação do júri do procedimento no âmbito do procedimento **para adjudicação do fornecimento de Energia Elétrica MT (Média Tensão) e BTE (Baixa Tensão Especial)**, pelo período de 24 meses, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo que participaram na presente reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----PROPOSTA DE “REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA INTERMUNICIPAL (CROI) DE SÁTÃO, AGUIAR DA BEIRA E PENALVA DO CASTELO” – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9783, de 30 de maio de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal: -----

-----“Aprovação do projeto de regulamento das competências do CROI (AMMAPS), remetido em anexo.-----

-----**Fundamentos de facto:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

-----Atendendo ao crescente aumento do número de animais errantes, nomeadamente cães e gatos, que leva a um crescente número de animais vadios e acidentados nas vias e espaços públicos e também de animais assilvestrados, com todos os riscos que daí advêm quer para a integridade física das pessoas, animais e bens, quer para a saúde e bem estar público e animal. -----

-----**De direito**-----

-----As câmaras são competentes para proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, os termos da legislação aplicável” e para deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos em conformidade com o disposto nas alíneas ii) e jj) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Nota justificativa do Médico Veterinário, Dr. Benigno José Rodrigues -----

-----Proposta de regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal de Satão, Aguiar da Beira e Penalva de Castelo.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por justificar que existia uma gralha no documento, estando em falta no título do Regulamento o nome do município de Mangualde. -----

-----Depois tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, que começou por justificar que a mencionada gralha decorre do facto de ainda não ter sido efetuada a atualização dos estatutos por parte do CROI para a integração do nome do município de Mangualde nos próprios, contudo, a sigla AMMAPS já contempla o nome do município de Mangualde. Informou ainda tratar-se do regulamento de funcionamento do CROI e destacando as recentes definições das prioridades na recolha de animais, sendo prioritária a recolha de animais vítimas de acidente, de seguida as cadelas com ninhadas em fase de amamentação e por último as participações dos animais abandonados em rua. Transmitiu também que, após ter feito um balanço com o médico veterinário do município, verificasse que neste momento existe um atraso de um ano em relação à resposta aos pedidos que chegam ao município para recolha de animais. Esclareceu ainda que de resto são as regras normais de funcionamento, sem as quais seria muito difícil gerir uma instituição desta natureza. -----

-----De seguida o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, começou por dizer que iria dividir a sua apreciação sobre este assunto em duas partes, o regulamento e as taxas. Em

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

relação ao regulamento disse que lhe parece ser omissivo, em relação à legislação em vigor, no que diz respeito à proibição do abate de animais errantes, e quanto à recolha de animais perigosos que se encontram em espaço público, no seu entender deve haver sempre disponibilidade de alojamento. Referiu ainda que em relação ao plano anual de promoção de bem estar, esta situação vai ao encontro do que anteriormente havia referido em relação aos regulamentos e propostas, relativamente aos quais faltam os documentos complementares, deixando este alerta para quem está na génese do programa e elabora estes regulamentos. Relativamente às taxas previstas, referiu que deverão ser acompanhadas de fundamentação económico-financeira e justificou. -----

-----Depois prosseguiu a apreciação informal no âmbito desta matéria entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como a proposta de regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal de Sátão, Aguiar da Beira e Penalva de Castelo e submeter o presente documento a aprovação da assembleia municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo que participaram na presente reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a deliberação, o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração de voto, em representação dos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP:-----

-----“A proposta do presente regulamento deverá ser regularmente objeto de monitorização e elaboração do respetivo relatório. A alínea f), no seu art.º 9.º, deverá ser repensada quanto ao termo “desde que”. O próprio plano anual de promoção do bem estar no seu art.º 24.º deverá ser dado a conhecer a quem viabiliza estes documentos e, salvo melhor opinião, as taxas deverão ser acompanhadas da fundamentação económico-financeira. Se não tiverem sido elaboradas, parece-nos ser um mecanismo fundamental

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

para a elaboração de qualquer taxa, daí a nossa votação no sentido que foi viabilizado, por entendermos que é um regulamento que é importante para a associação que gere este CROI.” -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)**-----

-----**Requerentes: Bruna Rafaela Brás Almeida e Hugo Almeida Lopes - Processo N.º 01/2022/57**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 19 de maio de 2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9348, de 24 de maio de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar a o abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) RMUE), conceder a redução de 30% d o pagamento de taxas referente ao Pedido de Licença Administrativa para a construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, sita em “Rossadas”, em S. Cosmado, da Freguesia de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a informação técnica datada de 19.05.2022 e elementos apresentados pelos requerentes, constantes do processo 01/2022/57, dos quais se verifica que, a média de idades do casal é inferior a 33 anos. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril: “Os jovens

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

com idades inferiores a 33 anos ou casais com uma média de idade inferior a 33 anos beneficiarão de uma redução de taxas de 30 %". -----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação aos requerentes. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 -Informação técnica datada de 19.05.2022 -----

-----Anexo 2 –Documentos instrutórios do pedido.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos os requerentes podem beneficiar de uma redução do valor das taxas a pagar no âmbito do processo em referência, em conformidade com o previsto na alínea f), do n.º 1, do art.º 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE).-----

-----Após a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo de licença administrativa referente à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, sita em “Rossadas”, na localidade de São Cosmado, da Freguesia de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**-----

-----**Requerente: Luís Avelino dos Santos Nunes de Almeida - Processo N.º 15/2022/03** -----

-----No âmbito do presente processo referente à constituição de propriedade horizontal, de um prédio urbano, no prédio sito na Rua do Bocage, no Bairro S. Pedro da Gândara, em Mangualde, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 18 de maio de 2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo,**

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 9675, de 26 de maio de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:
-----“Deliberar emitir a certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 18.05.2022 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 15/2022/3.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

----- O disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação técnica datada de 18.05.2022.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de certidão requerida para efeito de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio em referência.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, não havendo inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, para a constituição de propriedade horizontal, de um prédio urbano sito na Rua do Bocage, no Bairro S. Pedro da Gândara, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PARA EFEITOS DE DESTAQUE DE PRÉDIO RÚSTICO LOCALIZADO À RAPOSEIRA, AVENIDA VASCO DA GAMA, EM MANGUALDE**-----

----- **Requerente: Fábrica de Camisas Sagres, S.A. - Processo n.º 05/2022/4**-----

-----No âmbito do presente processo referente à emissão de parecer para efeitos de destaque de prédio rústico localizado à Raposeira, Avenida Vasco da Gama, em

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

Mangualde, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 25 de maio de 2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 9730, de 27 de maio de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----"Deliberar considerar que a operação de destaque pretendida assegura uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente atendendo nos termos previstos no n.º 1 do art.º 92.º do Regulamento do P.D.M. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 25/05/2022 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 05/4 , relativos ao pedido de destaque. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Art. 92º do Regulamento do Plano Diretor de Mangualde, publicado pelo Aviso 10007/2013, do D.R. IIª Série nº 150, de 6 de agosto, de acordo com a Declaração nº 118/2014, D.R. nº 123, Série II, de 30 de junho, de acordo com o Aviso n.º 5240/2016, do D.R. IIª Série nº 78, de 21 de abril e de acordo com o Aviso 8669/2019, do D.R. IIª Série nº 96, de 20 de maio de 2019.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 25/05/2022-----

-----Anexo 2 – Planta de localização -----

-----Anexo 3 – Planta geral -----

-----Anexo 4 – Planta das parcelas -----

-----Anexo 5 – Requerimento" -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de certidão requerida para efeito de destaque de uma parcela de terreno do prédio rústico em referência. -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito da pretensão em referência a que corresponde o processo n.º 05/2022/4, relativo à concessão de certidão para destaque de uma parcela de terreno do prédio

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

rústico localizado à Raposeira, Avenida Vasco da Gama, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, em conformidade com as peças desenhadas que apresenta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudicam o ordenamento urbanístico da área envolvente, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foram efetuadas as seguintes inscrições para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DOS SANTOS - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR A SITUAÇÃO DE UM TERRENO JUNTO DO SEU-----

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Maria da Conceição Saraiva dos Santos, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como entrada n.º 8739,

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

em 18 de maio de 2022, para intervenção na reunião da câmara municipal e pretendendo abordar assunto relativo a situação de um terreno junto ao seu, pretendendo saber se é ou não propriedade do município de Mangualde. -----

-----Na reunião a senhora Maria da Conceição Saraiva dos Santos começou por dizer pretender esclarecer se a câmara municipal tomou ou não posse de um terreno que eventualmente seria seu e dos seus irmãos, sito à Quinta da Lavandeira, junto ao Estaleiro Municipal. -----

-----No âmbito desta matéria o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, prestou esclarecimentos, referindo ser esta uma situação antiga e relacionada com heranças e que, no período em que foi vice-presidente da câmara municipal, reuniu diversas vezes com a D. Maria da Conceição Santos tendo decorrido algumas negociações, mas desconhecendo qual o ponto de situação do processo no momento atual, porém, estando plenamente convencido de que a câmara municipal não tomaria posse de um terreno se efetivamente não fosse legal. -----

-----Por sua vez o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que de acordo com a informação que se encontra nos serviços do município, durante o mandato do anterior executivo este processo de negociação e compra do terreno em questão foi objeto de uma decisão do tribunal e na sequência dessa decisão a câmara municipal adquiriu uma parcela de terreno/artigo, tendo a D. Maria da Conceição Santos, na qualidade de cabeça de casal da herança, estado presente no ato de inscrição do mencionado artigo no serviço de finanças. De seguida, para melhor esclarecer esta questão passou a palavra à Dr.ª Elizabete Machado, do setor de património do município, que se encontrava na reunião. -----

-----A Dr.ª Elizabete Machado informou que houve efetivamente um acordo de transação com o município relativamente à mencionada parcela de terreno/artigo, com a área de 47 309m², mediante o pagamento de aproximadamente trezentos e trinta mil euros. Entretanto apresentou o processo aos membros do órgão executivo, com as plantas de localização do terreno sito à Quinta da Lavandeira, junto ao Estaleiro Municipal e que foi adquirido pelo município, sendo possível identificar toda a área adquirida, excluindo o artigo onde se encontra implantada uma casa e respetivo logradouro. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, informou ter acompanhado e participado nas negociações no âmbito deste processo entre 2009 e 2017, tendo havido várias fases. Referiu também que já na fase em que o processo se encontrava em tribunal, foi elaborado um plano de pagamentos e na altura, a única área que ficou indisponível e fora da negociação, foi aquela onde se encontra implantada uma casa, porque toda a

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

restante área seria comprada pela câmara municipal. Detalhou ainda alguma informação no âmbito da negociação deste processo. -----

-----Entretanto o processo de aquisição da área de terreno adquirida pela câmara municipal foi explicado à D. Maria da Conceição Santos, sendo que, existindo alguma dúvida, os advogados que na altura intervieram no processo poderiam esclarecer.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu ainda que, das várias negociações que teve com a D. Maria da Conceição Santos, pretendia realçar uma coisa, quando chegava a parte de fazer algo para os irmãos, esta dizia que não queria que nenhum deles fosse prejudicado, o que revela que sempre se preocupou para que nenhum dos seus irmãos fosse lesado. -----

-----A D. Maria da Conceição Santos complementou que o dinheiro da venda foi dividido por igual entre todos os herdeiros, e que sempre defendeu que nenhum deles fosse prejudicado. -----

-----Entretanto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, considerou ter ficado esclarecida questão da propriedade do terreno em referência objeto de pedido de intervenção na presente reunião da câmara municipal. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e nove minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Câmara Municipal de Mangualde
02 de junho de 2022

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Ana Mafalda Henriques da Costa)